



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 074/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 230.425,04 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 230.425,04 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.965,96
Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0006.2347 - Manutenção SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.919,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06.01.10.301.0010.2348 - Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 72.308,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 14.892,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.300,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06.01.10.305.0010.2354 - Seção de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.098,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06.01.10.301.0010.2356 – Seção de Atividades Odontológicas

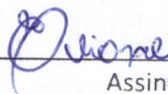
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.230,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.712,08
Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 28/05/18, Edição nº 1282


Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

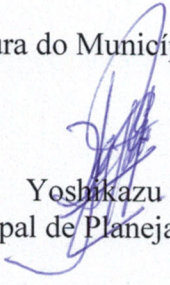
GESTÃO 2017 - 2020

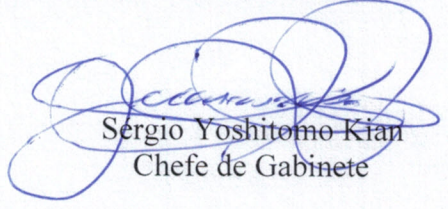
Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da receita do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso: 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios - AFM; relativo a transferência do Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM) à Educação pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE); 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios - AFM; relativo a transferência do Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM) à assistência social pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); e 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo a repasses realizados de fundo a fundo de acordo com a portaria GM nº 3992/2017.

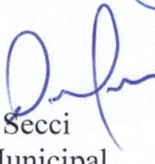
Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 28 de maio de 2018.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal